



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

APOSTILA N. 07 AO CONTRATO N. 52/2009

O EXMO. DES. CARLOS CINI MARCHIONATTI, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE

EXPEDIR a presente APOSTILA, conforme autorizam o art. 65, parágrafo 8º, da Lei n. 8.666/1993 e os atos constantes do processo administrativo eletrônico n. 394/2010, para registrar a alteração do valor contratual, conforme o disciplinado na cláusula 5 do contrato original e na cláusula 3 do Termo Aditivo n. 02 (de 30-5-2016), em razão de sua atualização pela variação acumulada do IGP-M no período de jan.-17 a dez.-17, com percentual negativo de 0,52%, resultando no valor de R\$ 3.357,03 (três mil, trezentos e cinquenta e sete reais e três centavos) mensais, para vigorar retroativamente a 15-01-2018, conforme Contrato n. 52/2009 (locação de imóveis destinados ao funcionamento do cartório e depósito da 96ª ZE, em Cerro Largo-RS) e Termos Aditivos ns. 02 e 03, firmados entre o **TRE-RS** e o **ESPÓLIO DE NELSON KLIEMANN** e a Sra. **FLÁVIA MUNCHEN KLIEMANN**.

Esta apostila é parte integrante do contrato supramencionado.

Porto Alegre, 29 de janeiro de 2018.

Des. Carlos Cini Marchionatti,

Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul.